



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2023

Ata da Audiência Pública do segundo quadrimestre de 2023 (dois mil e vinte e três). Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulada Antônio Francisco Ortega Batel, situada na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença dos funcionários municipais e outros interessados convocados através de edital, reuniram-se para apresentação dos relatórios de cumprimento das metas fiscais do quadrimestre. A contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início a Audiência com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no segundo quadrimestre de 2023 (dois mil e vinte e três), onde as Receitas Correntes totalizaram R\$181.388.365,06 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), sendo de Receitas Tributárias R\$32.331.155,92 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), Receita de Contribuições R\$8.020.646,93 (oito milhões, vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), Receita Patrimonial R\$6.931.747,11 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos); Transferências Correntes R\$132.280.450,63 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), Outras Receitas Correntes R\$1.215.563,97 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e três centavos). As Receitas de Capital totalizaram R\$3.852.553,75 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); sendo de Alienação de Bens R\$694.432,37 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e Transferências de Capital R\$3.158.121,38 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos). As Receitas Intra-Orçamentária totalizaram R\$7.715.088,92 (sete milhões, setecentos e quinze mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), as Deduções para formação do FUNDEB R\$16.381.050,80 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, cinquenta reais e oitenta centavos), totalizando o demonstrativo em R\$192.956.007,73 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, sete reais e setenta e três centavos). Demonstrativos das Despesas Liquidadas: Despesas Correntes totalizou R\$164.946.067,43 (cento e sessenta e quatro milhões, mil, reais e noventa e um centavo), sendo de despesa com Pessoal e Encargos R\$97.059.676,09 (noventa e sete milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos), e Outras Despesas Correntes R\$67.746.820,41 (sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), Juros e Encargos da Dívida R\$139.570,93 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos). Despesas de Capital totalizou R\$11.911.009,39 (onze milhões, novecentos e onze mil, nove reais e trinta e nove centavos), sendo Investimentos R\$9.441.134,50 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Amortização da Dívida R\$2.469.874,89 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), Totalizando R\$176.857.076,82 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Despesa com Pessoal de setembro/2022 a agosto/2023: Despesa Líquida com Pessoal R\$261.345.635,21 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), Despesas Constitucionais do 1º Quadrimestre de 2023: Saúde – valor aplicado R\$33.143.797,40 (trinta e três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Educação – valor aplicado R\$27.310.875,67 (vinte e sete milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Duodécimo – valor repassado R\$8.716.001,43 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil, um real e quarenta e três centavos). A Audiência Pública foi transmitida via live pelo facebook <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina> e obteve alcance de 138 visualizações.

DECRETO Nº. 3.252, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a institucionalização do Controle Social aos comitês de coordenação e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Controle Social dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 2º. O Controle Social destina-se, dentro outros aspectos, a fornecer o necessário suporte da sociedade à Política e ao Plano de Saneamento Básico tratado na Lei nº 11.445/2007.

Art. 3º. A instituição do Controle Social fica a cargo dos Comitês de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Nova Andradina, conforme Decreto nº 1.449, de 06 de maio de 2014.

Art. 4º. O servidor público municipal Alencar Cristaldo de Andrade será o Coordenador Técnico do Controle Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 06 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 743, de 3 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/00544;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 17, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de setembro 2023, a servidora pública **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 302, para exercer suas funções com as limitações impostas no laudo médico de f. 17, quais sejam, atividade de limpezas, faxinas, esforços físicos com braço se permanência muito tempo em pé.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 3 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 744, de 3 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 18 de setembro de 2023, o servidor público municipal **LUCAS CAETANO MARQUES**, do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/07910).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de setembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 3 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 745, de 05 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº. 1.710/2023, registrado pela senhora J. B. S., no qual consta a informação de que a senhora J. C., em tese, teria proferido de palavras de baixo calão contra aquela primeira, bem como, em tese, teria ameaçando-a com uma faca;

CONSIDERANDO que, em tese, a senhora J. B. S. foi ameaçada após ter atendido uma cliente no Centro de Comercialização de Agricultura de Nova Andradina, sendo que, em tese, a senhora J. C. teria se descolado até banca da vítima, não aceitando que a cliente fosse comprar com ela;

CONSIDERANDO que, conforme consta no Boletim de Ocorrência supracitado, em tese, não é a primeira vez que a senhora J. C. age de tal maneira, ameaçando e ofendendo os demais usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que, em tese, os fatos ocorreram no Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina e a senhora J. C. possui permissão de uso do local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o regulamento do Centro de Comercialização de Agricultura de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que é dever do usuário tratar com urbanidade e respeito, seus colegas, o público em geral e os funcionários da Administração Municipal, acatando rigorosamente as suas ordens e determinações (artigo 7º, IX, do Decreto Municipal nº. 1.440/2014);

CONSIDERANDO que é dever do usuário não apregoar mercadorias ou chamar a atenção dos compradores para seu espaço, por meio de qualquer artifício que perturbe a ordem pública e os bons costumes (artigo 7º, XIII, do Decreto Municipal nº. 1.440/2014);

CONSIDERANDO que estará sujeito à cassação da permissão de uso ou licença nos casos em que houver indisciplina, turbulência ou embriaguez habitual (artigo 14, VI, do Decreto Municipal nº. 1.440/2014);

CONSIDERANDO, por fim, que é preciso apurar adequadamente os fatos narrados, outorgando a J. C. todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (Processo Administrativo nº. PM-ADM-2023/07687);

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma Comissão para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor de J. C. a fim de apurar a conduta da usuária supracitada, em tese, realizada no Centro de Comercialização de Agricultura de Nova Andradina, conforme exposto no Boletim de Ocorrência nº. 1.710/2023 (processo administrativo nº. PM-ADM-2023/07687).

§1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Paulo Rogério Rolim Prestes, como presidente;

II - Alencar Cristaldo de Andrade, como secretário;

III – Nilda Regina Barros Maciel, como membro;

§2º. A comissão deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 05 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PORTARIA Nº. 746, de 6 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a **averbação do tempo de serviço do servidor VALTER VALENTIN PINTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALTER VALENTIN PINTO**, funcionário efetivo ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 153, averbação de 7.042 (sete mil, quarenta e dois) dias, correspondentes a 19 (anos) 3 (meses) e 17 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/8/1975 a 30/4/1982, 1º/5/1982 a 1º/7/1984, 2/1/1985 a 1º/6/1987, 2/6/1987 a 8/3/1991, 9/3/1991 a 30/4/1991, 10/2/1993 a 1º/9/1993 e 2/1/1994 a 21/6/1997, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2023/07813).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 747, de 06 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento) a servidora pública municipal **LETÍCIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessora Governamental I, Símbolo DAS - 113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (PM-ADM-2023/06998).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO DO EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do processo Seletivo Simplificado, vem convocar conforme relação anexa:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.
01	- Operador de Pá Carregadeira - Sede	01
02	- Operador de Trator Esteira - Sede	01
03	- Operador de Motoniveladora - Sede	02
04	- Pedreiro - Sede	01

RELATORIO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONFORME ABAIXO:

1 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - SEDE			
Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Genivaldo Maurilio da Silva	3639XXX5X SSP/MS	APROV.
2 – OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA - SEDE			
1	Carlos Pelegrino Filho	12XXX3 MEX SP	APROV.
3 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE			
1	Ercílio Clementino Gonçalves	127XXX0 SSP/MS	APROV.
2	Juliano da Silva Pereira	161XXX6 SSP/MS	APROV.
4 – PEDREIRO - SEDE			
1	Alan dos Santos	8946XXX3 SSP/PR	APROV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA.**

DO OBJETO: Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em prestação de serviços de segurança, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Altitude da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Serviços Vinculados, no período de 2022 e subsequente, Processo Administrativo nº 107520/2022, Fly nº 0333.0007090/2022, através da C.I. nº 177/2022 e Solicitação nº 1287/2022, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 72.158,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Recursos do Município/2023

UNIDADE 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e Enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 134.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 02 de outubro de 2023.
FORTWEST SEGURANÇA LTDA
Manoel Matheus dos Ramos Neto
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 43/2023.

DAS PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA:

II - OBJETO: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, rescinde unilateralmente a ata de registro de preços nº 043/2023 firmada com a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA, em inteiro teor, conforme processo nº 111731/202023. (CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA – MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA – SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS).

III – DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo nº 019/2023, autos nº 111731/2023, por motivos expostos no despacho do Secretário Municipal de Saúde fls. 551/552, a notificação foi recebida pela empresa conforme consta em fl. 558, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 560/561, bem como o despacho do Secretário Municipal de Saúde às fls. 551/552 e 559, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos nº 111731/2023 – FLY Nº 0333.000469/202023, com fulcro no art. 78, incisos I, da Lei 8.666/93, ATA nº 043/2023, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

IV – DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra a ATA nº 043/2023, com a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

IV – DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 78 da Lei 8.666/93, a pena de: **ADVERTÊNCIA**, conforme inciso “II” do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 06 de outubro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

RESOLUÇÃO Nº14 de 05 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Pano de Qualificação e Educação Permanente do SUAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de outubro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011, resolve:

Considerando:

Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, que estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social.

Aos municípios cabe realizar a capacitação introdutória, a atualização e a supervisão técnica dos trabalhadores do SUAS de nível superior, médio e fundamental da gestão e do provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tanto da rede socioassistencial própria, quanto conveniada do SUAS, além dos conselheiros municipais de assistência social entre os pares.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Qualificação e Educação Permanente do SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 06 de outubro de 2023.

Fabiana Barbosa dos Santos
Presidente do CMAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 44/2023.

I - DAS PARTES:

De um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, sr. **HERNANDES ORTIZ**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, ordenador de despesas, portador do RG nº 652.735.560 SSP/PR e inscrito no CPF 800.565.801-00, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Lote 25.24.439.25.21.0000, Zona Rural, CEP 79740-000 na cidade de Ivinhema – MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.900/0001-20, estabelecida à Rodovia João Alves da Rocha Loures, S/N, Lote 134 A, Bairro Usina Três Bocas, LONDRINA/PR, CEP: 86.109-990, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 8.833.051-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.710.339-19, residente e domiciliado à Rua Sebastião Montilha Garcia, n.: 81, Bairro Jardim, Coliseu, Londrina/PR, CEP 86076-040, neste ato denominada **CONTRATADA**:

II - OBJETO: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, rescinde unilateralmente a ata de registro de preços nº 044/2023 firmada com a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA, em inteiro teor, conforme processo nº 111732/202023. (CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA – MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS).

III – DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo nº 020/2023, autos nº 111732/2023, por motivos expostos no despacho do Secretário Municipal de Saúde fls. 619/620, a notificação foi recebida pela empresa conforme consta em fl. 626, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 628/629, bem como o despacho do Secretário Municipal de Saúde às fls. 619/620 e 639, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos nº 111732/2023 – FLY Nº 0333.000470/202023, com fulcro no art. 78, incisos I, da Lei 8.666/93, ATA nº 044/2023, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

IV – DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra a ATA nº 044/2023, com a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

IV – DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 78 da Lei 8.666/93, a pena de: **ADVERTÊNCIA**, conforme inciso “II” do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 06 de outubro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

RESOLUÇÃO Nº14 de 05 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Pano de Qualificação e Educação Permanente do SUAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de outubro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011, resolve:

Considerando:

Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, que estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social.

Aos municípios cabe realizar a capacitação introdutória, a atualização e a supervisão técnica dos trabalhadores do SUAS de nível superior, médio e fundamental da gestão e do provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tanto da rede socioassistencial própria, quanto conveniada do SUAS, além dos conselheiros municipais de assistência social entre os pares.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Qualificação e Educação Permanente do SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 06 de outubro de 2023.

Fabiana Barbosa dos Santos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 04/2023/DEMTRAN- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS

O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados na Defesa Prévia (Ajuízo) referente ao mês de setembro de 2023, neste órgão Municipal:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00003748	DEFESA PRÉVIA	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00003952	DEFESA PRÉVIA	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00004053	DEFESA PRÉVIA	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003622	DEFESA PRÉVIA	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00004088	DEFESA PRÉVIA	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00003623	DEFESA PRÉVIA	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00004077	DEFESA PRÉVIA	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00004027	DEFESA PRÉVIA	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00004011	DEFESA PRÉVIA	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/NA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2166/2023
Data do Empenho: 04/10/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores: 810.355,90
Valor Dotação Atualizada:	2.841.402,97	Valor do empenho: 13.917,50
Total (A):	2.841.402,97	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 824.273,40
		Total (A - B): 2.017.129,57

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est.Ident.Prof.: Telefone: Dourados UF: MS
Endereço: R FERNANDO FERRARI 1175 SALA B E D - Cidade: Dourados UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
Agência: 645-9 - UJUARAMA PR Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades basicas de saude e suas ramificações, bem como as campanhas de saude desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 89/2023(Licitação Nº 35/2023) PM-ADM 2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 89/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.917,50

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 35/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 922/2023 Data: 25/05/2023
Número Contrato: Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 04/10/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2165/2023
Data do Empenho: 04/10/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores: 783.555,90
Valor Dotação Atualizada:	2.841.402,97	Valor do empenho: 26.800,00
Total (A):	2.841.402,97	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 810.355,90
		Total (A - B): 2.031.047,07

Credor: MAMED COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 21.608.296/0001-06 Inscr.Est.Ident.Prof.: Telefone: (33) 0344-50
Endereço: - 850 Cidade: Marília UF: SP
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades basicas de saude e suas ramificações, bem como as campanhas de saude desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 84/2023(Licitação Nº 35/2023) PM-ADM 2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 84/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 84/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 26.800,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 35/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 922/2023 Data: 25/05/2023
Número Contrato: Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 04/10/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2167/2023

Data do Empenho: 04/10/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.476.992,48
Valor Dotação Atualizada:	1.726.219,86	Valor do empenho:	141.129,10
Total (A):	1.726.219,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.618.121,58
		Total (A - B):	108.098,28

Credor:	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	SP
CPF/CNPJ:	16.752.682/0001-29						
Endereço:	R. IAMIL ESPER 267 -	Cidade:	Presidente Prudente				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades basicas de saude e suas ramificações, bem como as campanhas de saude desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2023(Licitação Nº 35/2023) PM-ADM 2023/00922

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 91/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 141.129,10

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT **Número Licitação:** 35/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 922/2023 **Data:** 25/05/2023
Número Contrato: **Data:** 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/10/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2168/2023

Data do Empenho: 04/10/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	824.273,40
Valor Dotação Atualizada:	2.841.402,97	Valor do empenho:	50.029,50
Total (A):	2.841.402,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	874.302,90
		Total (A - B):	1.967.100,07

Credor:	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	SP
CPF/CNPJ:	16.752.682/0001-29						
Endereço:	R. IAMIL ESPER 267 -	Cidade:	Presidente Prudente				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades basicas de saude e suas ramificações, bem como as campanhas de saude desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2023(Licitação Nº 35/2023) PM-ADM 2023/00922

Cláusulas Contratuais:
o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2023
- os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 91/2023

- os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
I - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 50.029,50

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT **Número Licitação:** 35/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 922/2023 **Data:** 25/05/2023
Número Contrato: **Data:** 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/10/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2393/2023
Data do Empenho: 05/10/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.421.748,65
Valor Dotação Atualizada:	1.466.630,99	Valor do empenho:	42.300,00
Total (A):	1.466.630,99	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.464.048,65
		Total (A - B):	2.582,34

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELIZO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de cargas de gás de cozinha P-13 e P-45 (GLP - Gás liquefeito de petróleo), para atender as unidades educacionais do município, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN e SEMCIAS, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Ata de Registro de Preços nº 155/2023(Licitação Nº 27/2022) PM-ADM-2023/01607)

Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 155/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2022 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	42.300,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo: 1607/2023	Data: 22/03/2023
		Número Contrato:	Data: 29/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/10/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2409/2023
Data do Empenho: 06/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	464.293,40
Valor Dotação Atualizada:	547.939,80	Valor do empenho:	36.000,00
Total (A):	547.939,80	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	500.293,40
		Total (A - B):	47.646,40

Credor:	ADEMILSON DIAS		
CPF/CNPJ:	14.019.958/0001-39	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 1561 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	40748-8
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã, casinha chão, futebol de sabão, kid play, tombo legal), transporte recreativo (Trenzinho), carrinho de pipoca e máquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de frutas e de leite), Milk Shake (500) ML, Copos de Acrílico (com canudo), (processo nº PM-ADM-2023/6785)

Clausulas contratuais
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	36.000,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 108/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo: 6785/2023	Data: 05/09/2023
		Número Contrato:	Data: 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS .
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA.

OBJETO – SERVIÇOS GRAFICOS: CARIMBOS BANNERS E CONFECCÃO DE PLACAS EM PVC PARA OS VEREADORES E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.245,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: será de 03 (três) meses, contados a partir da data de da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação:
Despesa: 01.001.01.031.0010.2011.3.3.39.00–Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; Complemento de Elemento: 3.3.39.90.63.00.00 – Serviços Gráficos.
Fonte: 01 - Recursos Ordinários.

ASSINAM **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 06 de outubro de 2023.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO - N.A
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: RitaTimoteo

Data do Empenho: 06/06/2023

Nº do Empenho: 167/2023

ORDINARIO

Orgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	9	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	418.335,29
Valor Dotação	700.000,00	Valor do empenho:	32.964,75
Total (A):	700.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	451.300,04
		Total (A - B):	248.699,96

Credor:	M. DOS A. M. DE O. HERNANDES-ME	Inscr.Est./Ident.		Cidade:		UF:	
CPF/CNPJ:	12.939.261/0001-50			Banco:		Conta:	
Endereço:				Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DAS SESSÕES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSARIOS.
OBS: 1º Termo Aditivo, contrato renovado por 12 meses , o presente empenho está no valor de sete meses, podendo ser finalizado prazo restante do contrato no ano de 2024.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	32.964,75
Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	18/2022
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	6/2022
Contrato:	62022/2022	Número SF:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/06/2023

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Cobertura cinematográfica, com transmissão	12	4.709,25	56.511,00

(Handwritten signatures)

Credor: **Leandro Ferreira Luiz Fedossi** (Presidente)
Elvis da Silva Lopes (Dir. Financeiro CRC/MS 009681-05)
 Encarregado do serviço
Elvis da Silva Lopes
 Diretor Financeiro
 CRC/MS 009681/0-5



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023
	Processo Adm.: 21/2023 Data do Processo: 05/07/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA NOTA DE EMPENHO - N.A ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31 Município: NOVA ANDRADINA	Usuário: RitaTimoteo Data do Empenho: 04/09/2023 Nº do Empenho: 293/2023 ORDINÁRIO
	Orgão: 01.000 Unidade: 01.001 Funcional: 1.31.10 Projeto/Atividade: 2011 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00 Recurso: 1.500.0000 Despesa: 9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Modernização Ação Legislativa MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES FESTIVIDADES E HOMENAGENS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	Empenhos anteriores: 510.014,34 Valor do empenho: 6.480,00 Valor anulado: 0,00 Total (B): 516.494,34 Total (A - B): 383.505,66
---	--

Valor Dotação: 700.000,00 Valor Dotação: 900.000,00 Total (A): 900.000,00	Empenhos anteriores: 510.014,34 Valor do empenho: 6.480,00 Valor anulado: 0,00 Total (B): 516.494,34 Total (A - B): 383.505,66
---	--

Credor: M. DOS A. M. DE O. HERNANDES Inscr. Est. Ident. Telefone: (67) 9978-3507
 CPF/CNPJ: 12.939.261/0001-50 Cidade: Nova Andradina UF: MS
 Endereço: EURICO SOARES ANDRADE - 611 Conta: Tipo da Conta:

Especificação:
 Contratação de empresa para confeccionar quadros para Galeria de fotos, com moldura em inox com vidro (incluindo serviço de captação e impressão de foto de estúdio e/ou restauração de imagem em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 6.480,00
-----------------------------	-----------------------

Fundamento legal: Lei 8.666/93, Art.24, II	Número: 21/2023	Data: 21/2023
Modal. litação: Dispensa de licitação	Número: 6/2023	Data: 6/2023
Contrato: 21/2023	Número SF:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Dat 04/09/2023

Itens do Empenho:			
Numero	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario
1	Quadro de vereadores 30x40cm	9	580,00
2	Quadro 50cmx40cm	2	630,00
			Total
			5.220,00
			1.260,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 21/2023
- b) Nr. Licitação: 6/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 31/08/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confeccionar quadros para Galeria de fotos, com moldura em inox com vidro (incluindo serviço de captação e impressão de foto de estúdio e/ou restauração de imagem em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Participante: M. DOS A. M. DE O. HERNANDES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro de vereadores 30x40cm - Quadro de vereadores 30x40cm com moldura em inox, com vidro e fotografia de studio ou restauração de imagem se for o caso.	9.000	SERV	580,00	5.220,00
2	Quadro 50cmx40cm - Serviço englobando quadro 50cmx40cm, contendo todos os vereadores com destaque do presidente, destacando também todos os cargos, nomes, partidos e com a formação da nova mesa diretora vigente do biênio, com moldura em inox (podendo ser moldura em inox prata, bronze ou ouro, desde que todos de um modelo), com vidro e fotografia de estúdio.	2.000	SERV	630,00	1.260,00
Total do Participante:					6.480,00
Total Geral:					6.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 13.237,50

Nova Andradina, 31/08/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
 Presidente da Câmara Municipal

Credor: Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Presidente

Elis da Silva Lopes
 Dir. Financeiro CRC/MS 009681-0/5 Encarregado do serviço



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2023
	Processo Adm.: 23/2023 Data do Processo: 02/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 23/2023
- b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 25/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza de calhas e rufos e canos de escoamento de águas, com raspagem, remoção de material acumulado, destinação final dos detritos e fornecimento de materiais de higiene, EPI's e equipamentos/ferramentas, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer no imóvel da Câmara Municipal de Nova Andradina

Participante: **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza, de calhas e rufos e canos de escoamento de águas pluviais.	12.000	MES	900,00	10.800,00
Total do Participante:				10.800,00	
Total Geral:				10.800,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00

Nova Andradina, 27/09/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2023
	Processo Adm.: 25/2023 Data do Processo: 04/09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 25/2023
- b) **Nr. Licitação:** 7/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 06/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** SERVIÇOS GRÁFICOS: CARIMBOS, BANNERS E CONFEÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA OS VEREADORES E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Participante: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placas em PVC - 25x10cm - gravação somente frente	26.000	UN	60,00	1.560,00
2	PLACAS EM PVC DE 30X10CM	23.000	UN	35,00	805,00
3	PLACA DE PVC 14X1,5CM	1.000	UN	10,00	10,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 X 64 mm	5.000	UN	120,00	600,00
5	PAINEL EM ACRÍLICO	1.000	UN	500,00	500,00
6	Brasão do Município em acrílico	1.000	UN	600,00	600,00
7	Carimbo automático 14x38mm	18.000	UN	65,00	1.170,00
Total do Participante:				5.245,00	
Total Geral:				5.245,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 5.245,00

Nova Andradina, 06/10/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Presidente da Câmara Municipal




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2023	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 25/2023 Data do Processo: 04/09/2023



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 25/2023
- b) Nr. Licitação: 7/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 06/10/2023
- e) Objeto da Licitação: SERVIÇOS GRÁFICOS: CARIMBOS, BANNERS E CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA OS VEREADORES E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Participante: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placas em PVC - 25x10cm - gravação somente frente	26,000	UN	60,00	1.560,00
2	PLACAS EM PVC DE 30X10CM	23,000	UN	35,00	805,00
3	PLACA DE PVC 14X1,5CM	1,000	UN	10,00	10,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 X 64 mm	5,000	UN	120,00	600,00
5	PAINEL EM ACRÍLICO	1,000	UN	500,00	500,00
6	Brasão do Município em acrílico	1,000	UN	600,00	600,00
7	Carimbo automático 14x38mm	18,000	UN	65,00	1.170,00
Total do Participante:				5.245,00	
Total Geral:				5.245,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 5.245,00

Nova Andradina, 06/10/2023

 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI
 Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 91/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Suspender as cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Hospital Regional realizarão concurso público nos dias 15/10/2023 e 22/10/2023;

Considerando que a grande maioria dos funcionários desta instituição se inscreveram no concurso público;

Considerando que nas respectivas datas do concurso nossa instituição sofrerá um grande desfalque de funcionários;

Considerando que o Hospital vem tentando solucionar o problema, no entanto, sem êxito pela falta de funcionários para substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina em caráter emergencial e provisório do dia 09/10/2023 até 22/10/2023.

Av. Eulenti de Oliveira Lima, 71 - Bairro Darval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
 Ouvidoria 0800 647 3721





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Nova Andradina/MS, 06 de outubro de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulânir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 1/2023

ATA: 1/2023
ADITIVO DE DECRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
PROCESSO nº: 192/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor dos itens:
ITEM 33: DE R\$ 42,45 para R\$ 36,08
ITEM 34: DE R\$ 38,40 para R\$ 32,64
ITEM 35: DE R\$ 35,85 para R\$ 30,47

DATA: 04/10/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 1/2023

ATA: 1/2023
ADITIVO DE DECRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA
PROCESSO nº: 192/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor dos itens:
ITEM 31: DE R\$ 35,95 para R\$ 32,90
ITEM 32: DE R\$ 43,40 para R\$ 39,99
ITEM 36: DE R\$ 35,90 para R\$ 32,85
ITEM 37: DE R\$ 21,50 para R\$ 19,45
ITEM 38: DE R\$ 13,80 para R\$ 11,73
ITEM 40: DE R\$ 21,65 para R\$ 18,40

DATA: 04/10/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA Sr.ª FILOMENA SOARES SAYÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o **ÓBITO** registrado sob nº 062901 01 55 2023 4 00338 255 0128347 62 - 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil Ricardo Kling Donini – Campo Grande - MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXTINTO** a partir de 25/08/2023 o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade de **FILOMENA SOARES SAYÃO**, concedido nos termos da Portaria nº 322/2015 de 21.10.15, publicada no Jornal Diário MS de Dourados - Edição nº 5691, em 22 de outubro de 2015.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/08/2023.

Nova Andradina (MS), 06 de outubro de 2023.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com